

Democracia Supranacional, um futuro (im)possível ?

NUNO VENADE

Universidade do Minho, Braga

*“Não nos iludamos – na Europa dos tempos mais próximos,
não vai nascer nenhum menino sem memória,
sobre o peito do qual se escreva a palavra ‘europeu’.”*
Lídia Jorge, DN 11.2.2003

O tema proposto, discutir se “No contexto do futuro da Europa ‘Democracia Supranacional é possível?’” constitui, em si mesmo, uma provocação intelectual irresistível. Vou aceitar o desafio lançando para o debate algumas questões ainda mais provocatórias, mesmo correndo o risco de frustrar algumas expectativas ou de chocar alguns europeístas menos críticos.

Em vez de tentar responder directamente à questão principal, gostaria de começar por colocar mais algumas perguntas, para depois lançar pistas para outras tantas respostas e, finalmente, concluir com uma mensagem de cautela e outra de esperança.

A primeira pergunta que gostaria de lançar para o debate é: Mas, afinal o que devemos entender por ‘democracia supranacional’? Apesar da ‘roupagem vagamente familiar’, será que não estamos perante um ‘conceito’ inteiramente novo? Mas será verdadeiramente um ‘conceito’ *a se*? Em que se traduz? Qual o seu conteúdo? Quais os seus pressupostos? A sua forma?

E com respeito a que *realidade* o podemos aferir? Apenas quanto à UE? Ou poderíamos utilizar esse ‘conceito’ para aferir, medir, qualquer outra *realidade* ou organização internacional?

Conceitos. Devemos entendermo-nos sobre o que estamos a falar. Para tanto é indispensável que nos estejamos a referir aos mesmos conceitos quando usamos as mesmas palavras. Assim, para efeitos deste *paper* (e do debate que se seguirá), importa primeiro definir – ainda que brevemente – em que sentido usamos as palavras ‘democracia’ e ‘supranacional’, que poderão ajudar a iluminar o sentido da expressão que pretendemos esclarecer – ‘democracia supranacional’. Só nesse momento poderemos saber se há ou não alguma autonomia conceptual, em relação a uma mera qualificação (ou adjectivação) de ‘democracia’ ou, mesmo, uma utilização imprópria daquela expressão.

Convém ainda fazer uma incursão sobre alguns outros conceitos comumente utilizados na ciência política a propósito da União Europeia e que nos ajudarão no propósito central de descobrir o que é ‘democracia supranacional’, são eles o conceito de *cidadania da União Europeia* (ou *cidadania supranacional*), *partilha de soberania* e *deficit democrático* da União Europeia.

‘Democracia’ pressupõe a determinação prévia dos *cidadãos* que a compõe e do *governo* no qual eles participam. Tanto o governo como os cidadãos fazem parte do conceito de democracia, são indissociáveis. Não é possível uma democracia sem cidadãos e sem governo.

A minha primeira tese é que a palavra ‘democracia’, quando aplicada a sistemas sociais que não reúnem os pressupostos essenciais daquele conceito, é usada num sentido *impróprio* e *adjectivo*.

‘Supranacional’, como a própria palavra indicia, tem por raiz, não só etimológica, mas também empírica e conceptual, a ‘nação’ (entendido aqui como ‘Estado’), porque remete para um *quid* que está acima do Estado. Ainda que se reduzisse o conceito ao adjectivo que traduz ‘a característica própria da União, relativa ao modo como esta actua – relacionando-se directamente com os indivíduos e com a realidade económica no interior dos seus Estados membros’ –, que a doutrina normalmente refere quando traça a ‘originalidade’ do processo de integração europeia, não me parece que fosse possível definir ‘supranacional’ abstraindo a referência aos Estados membros que compõe a União e, logo, do Estado nação. No momentos em que o fizéssemos já não estávamos perante uma realidade ‘supra-nacional’ (ou supra-estadual) mas perante outra realidade qualquer, porventura, de tipo ‘federal’ ou outra.

‘Democracia supranacional’ surge, assim, como um termo equívoco e quase uma contradição nos seus termos, porque ‘democracia’ pressupõe uma rigorosa definição da ‘polity’ subjacente e estas características, no actual estágio de desenvolvimento do Direito Internacional, do direito interno dos Estados membros e do direito comunitário, circunscrevem-se aos Estados soberanos.

A minha segunda tese é, assim, que os nossos referenciais e os nossos conceitos operacionais (‘democracia’, ‘supranacionalidade’, etc.) estão fortemente condicionados pelo paradigma ‘clássico’ que usamos e que é, que continua a ser, o paradigma do Estado nação. E que parecem também desadequados para apreender e traduzir a realidade que tentamos observar: como se os conceitos operacionais vivessem num ‘tempo demorado’ que se vai irremediavelmente distanciando de uma realidade social que vive num ‘tempo acelerado.’

“A dissociação da soberania e da nacionalidade conduzirá, talvez, a burocracia neo-imperial a procurar um substituto do nacionalismo para colmatar o fosso que a separa das sociedades que – porque foram forjadas no molde do Estado-nação – não têm muito que ver com os ‘estados’, as ‘corporações’ e as ‘guildas’ e todas as outras expressões de ‘comunidades de direitos’ que caracterizavam os sistemas medievais, monárquicos e imperiais” (Leca, J)

O principal problema da UE neste momento é, e vai continuar a ser, um problema de legitimidade e de legitimação – e os debates da Convenção espelham-no muito claramente.

Saber como preservar o equilíbrio de uma arquitectura institucional que funcione eficazmente e que garanta, simultaneamente, o respeito pelos princípios da democracia representativa tal como entendida pelas nações com compõe a UE – designadamente o da igualdade e proporcionalidade – e a preservação da identidade dos povos que a compõe.

É uma tarefa semelhante à ‘quadratura do círculo’.

Dir-se-ia que o processo de integração europeia já viveu outros momentos difíceis e sempre soube encontrar a energia criadora e o engenho para os superar. O problema é que agora – com a iminência do próximo Alargamento – o ‘velho’ método comunitário e o ‘triângulo’ institucional – Comissão, Conselho, Parlamento – podem já não comportar a elasticidade suficiente para mais um ajustamento indolor. Resta saber que nova espécie sairá desta crisálida.

E pur, si muoverà